



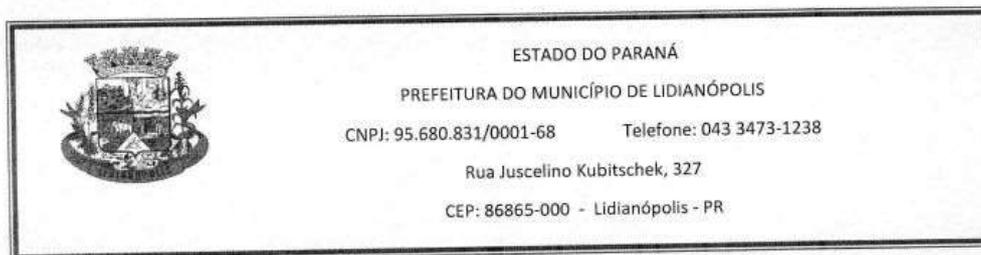
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2666

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021



EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, georreferenciamento topográfico e execução de ensaio SPT para o período de 12 (doze) meses.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	HABILITADA
DUETO ARQUITETURA E EXECUÇÃO ME	HABILITADA
JULIO EDUARDO KELTE	HABILITADA
J KLOSTER ENGENHARIA	DESABILITADA
PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA LTDA	HABILITADA
OIKOS AMBIENTAL CONSULTORIA AMBIENTAL E TOPOGRAFIA	DESABILITADA
D PAULA PROJETOS LTDA	HABILITADA
D E DA SILVA ENGENHARIA	HABILITADA

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão.

[Handwritten signatures and initials]



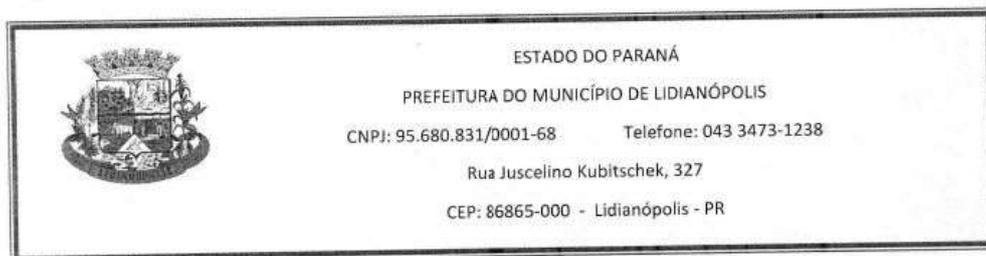
Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2666

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021



Lidianópolis, 06 de abril de 2021.

Gislaine Marchi
Presidente

Antônio Aparecido dos Santos
Membro

José do Carmo Neto
Membro

Renato Bento Kronitzky
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2666

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

Notificação Extrajudicial

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitschek nº 327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Aduino Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ:24.259.694/0001-44, com endereço na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 21, Santo Antônio da Platina, Paraná, empresa representada pelo Srº Wágmar Ribeiro Junior, portador do RG: 9.236.559-0 e inscrito no CPF:055.358.939-35.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Administrativo nº 67/2020 - Pregão Eletrônico 044/2020 - Contrato Administrativo 45/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Apresentação de documentos referente ao pedido de rescisão contratual feito pela notificada.

Senhor Representante:

Embora a vossa senhoria, solicitou a rescisão do referido contrato, solicitamos que no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste, anexe ao requerimento de rescisão do contrato documentos que comprovem a alegação, antes da decisão de rescisão contratual unilateral, conforme art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa Notificada, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 06 de abril de 2021,


Aduino Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis


Regiane Correa
Gestora de Contratos
Port. nº 2.528/2019



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2666

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

Notificação

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitschek nº 327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.860.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Aduino Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua Paulo Sergio Lima Marasca, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá-Pr, inscrita no CNPJ: 35.502.181/0001-39, empresa representada pela Srª Cristhiane Michel Nasser Maneira, portadora do RG: 7.758.318-1 e inscrita no CPF: 033.504.349-67

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 09/2020, Pregão Presencial nº 16/2020 – Processo administrativo nº 26/2020

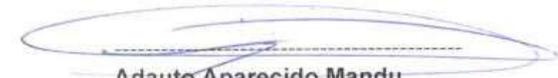
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos que compõem a Cesta Básica, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lidianópolis, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 1592 emitida em 19/03/2021.

Senhora Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, por meio de ligações e mensagem de Whatsapp, solicitamos **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 06 de abril de 2021.


Aduino Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis



Regiane Correa
Gestora de Contratos
Port. nº 2.528/2019



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2666

Lidianópolis, Terça-Feira, 06 de Abril de 2021

PORTARIA N.º 2.886 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, **Sr. JOÃO LUCIANO DA SILVA**, matrícula 200324, ocupante do cargo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**", LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2021, com término em 04/06/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2002 a 30/06/2007, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 2.885, de 05 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Srtª. ZENEIDE COSTALONGA LEITE**, Matrícula 200465, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, licença-prêmio por assiduidade, por 4 (quatro) meses, a partir de 05/04/2021 com término em 02/08/2021, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 a 09/02/2018, de acordo com o art. 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DO MUNICÍPIO